

atribuições da actual DGT, atribuições da DGP respeitantes à gestão do património público, essencialmente imobiliário, bem como atribuições da DGAERI em matéria de cooperação financeira internacional, tendo sido recentemente publicados o Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, bem como a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março.

Importa, nesta fase, clarificar um aspecto prático que se mostra necessário à boa implementação deste modelo e que se relaciona com o assegurar da continuidade da prossecução das atribuições do Estado nestas áreas durante os períodos de fusão e de reestruturação.

Assim, tendo em atenção que o espírito do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, reclama um plano de continuidade até que estejam reunidas as condições para o normal funcionamento dos serviços objecto de reestruturação e de fusão [vide, designadamente, o disposto nos artigos 4.º, n.ºs 4 e 5, 5.º, n.º 2, e 8.º, n.ºs 2 e 3, alínea b)], determino o seguinte:

1 — Após a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, o cargo de direcção superior de 1.º grau e os cargos de direcção intermédia da DGP nas áreas das atribuições a transferir e nas áreas de apoio, bem como os cargos de direcção intermédia da DGT, mantêm-se em exercício de funções até à conclusão dos processos de fusão e de reestruturação e até ocorrerem novas nomeações ou decisões de manutenção das comissões de serviço, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 12 127/2007

Considerando que a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista no montante de € 100 000 000, destinado a consolidar passivo de curto prazo, contraído para financiar investimento estratégico, e assegurar, em geral, as necessidades financeiras decorrentes do processo em curso de reestruturação da Sociedade;

Considerando que esta operação se integra no quadro de reestruturação referido, o qual se reveste de manifesto interesse nacional, sendo fundamental para que esta empresa possa prosseguir a sua actividade de prestadora do serviço público de transportes na cidade do Porto, bem como melhorar a qualidade e segurança dos serviços prestados aos utentes;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes, por despacho de 9 de Março de 2007, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à emissão deste empréstimo obrigacionista, bem como à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.9 do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Autorizo:

1 — A concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista a emitir pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., no montante de € 100 000 000, nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa.

2 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

9 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

ANEXO

Ficha técnica

Emitente — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. (STCP)

Modalidade — empréstimo obrigacionista, com garantia do Estado, a taxa variável por subscrição privada e directa.

Finalidade — o produto do empréstimo destina-se a consolidar passivo de curto prazo contraído para financiar investimento estratégico e assegurar, em geral, as necessidades financeiras decorrentes do processo de reestruturação da Sociedade em curso.

Montante — € 100 000 000.

Valor nominal das obrigações — € 5.

Prazo — 15 anos.

Reembolso — ao valor nominal, na data de vencimento do 30.º cupão.

Taxa de juro — EURIBOR a 6 meses + 0,0069 %.

Pagamento de juros — os juros serão pagos semestral e postecipadamente.

Organização e montagem — Millennium BCP e Millennium BCP Investimento.

Agente pagador — Millennium BCP.

Garante — República Portuguesa.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 988/2007

Concurso SG2/2007

Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 26 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, de dotação global, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, e alterado pela alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo despacho n.º 18 827/2001 (2.ª série) e pela portaria n.º 1066/2002 (2.ª série) e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — O presente aviso foi precedido de consulta à bolsa de emprego público (BEP), prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido obtida a necessária declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com referência a 23 de Abril de 2007.

3 — O presente aviso será inscrito, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, na BEP no prazo de até dois dias úteis após publicação no *Diário da República*.

4 — Área funcional — de acordo com as necessidades do serviço, o lugar a prover integra-se na área funcional de gestão e arquitectura de sistemas de informação.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

6 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, em Lisboa.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — encontrar-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, ambos com carácter eliminatório, serão os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março:

Avaliação curricular;

Prova de conhecimentos específicos — com carácter eliminatório.

9 — A prova de conhecimentos específicos será oral, terá a duração de trinta minutos e englobará duas questões por tema, incidindo sobre as matérias referentes a dois ou três dos temas abaixo indicados, a escolher pelos candidatos e constantes do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 661/2003, de 23 de Maio, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003:

Os desafios da sociedade de informação;

Sistemas de informação para a gestão das organizações;

Planeamento e gestão de projectos informáticos.

10 — A não comparência dos candidatos à prestação da prova de conhecimentos será considerada como desistência no prosseguimento do concurso.

11 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, de acordo com a lei, de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular, na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Formalização das candidaturas — o pedido de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Admi-

nistração Pública, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

13.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias completas;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e função pública;
- e) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Declaração, sobre compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado pelo candidato, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos desde que mencionados e constem do seu processo individual.

15 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e a notação final dos candidatos excluídos efectuar-se-ão no termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do mesmo diploma.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Regina Lopes, directora de serviços, em substituição.

Vogais efectivos:

Licenciada Margarida Maria Carrapatoso Rebelo, professora do quadro de nomeação definitiva, da Escola E. B. 2.3 Vieira da Silva, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Margarida da Silva Miranda, professora-adjunta do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, directora de serviços, em substituição.

Engenheira Carmen Martin Muñoz Santos, chefe de divisão, em substituição.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Bibliografia recomendada:

Tema — Os desafios da sociedade de informação:

Website da Agência para a Sociedade do Conhecimento;

<http://www.umic.pt/>;

<http://ec.europa.eu/information-society/index-en.htm>, em especial na parte relativa à Iniciativa e Europe;

eGov — eBusiness Strategies for Government, Douglas Holmes (MO/08/00056);

E-Government Leadership — Realizing the Vision, Accenture (MO/08/00055).

Tema — Sistemas de informação para a gestão das organizações:

Sistemas de informação para a gestão das organizações;

A arquitectura da gestão de sistemas de informação, João Eduardo Quintela Varajão (MO/08/00054);

The essence of information systems, John Ward, Chris Edwards e Andy Bytheway (MO/08/00058).

Tema — Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas:

Planeamento e gestão de projectos informáticos;

Strategic Plannig for Project Management — Using a Project Management Maturity Model, Harold Kerzner (MO/03/01922);

Gestão de projectos: uma perspectiva integrada, Victor Sequeira Rolão (MO/03/01812).

20 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, José António de Mendonça Canteiro.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 12 128/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Maio, a licenciada Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro para exercer o cargo de chefe de divisão da Alimentação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, Humberto Jorge Alves Meirinhos.

Curriculum vitae

Nome: Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro.

Habilitações literárias: curso superior de Serviço Social, concluído no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa no ano lectivo de 1974-1975.

Formação profissional: gestão por objectivos (INA); seminário avançado em gestão de recursos humanos, *e-Learning* e desenvolvimento de conteúdos *multimedia*; seminário de alta direcção (INA); avaliação de desempenho; Word 97 para Windows 95; introdução ao Windows 95; Excel 97 para Windows 95; intervir para mudar — curso de mediadores em saúde; Excel em Windows; processador de texto — Word.

Actividades complementares de nível cultural:

Participação na organização das comemorações do 10.º aniversário do Centro de Estudos Judiciários (CEJ);

Participação na organização de exposições de pintura levadas a cabo pelo CEJ;

Participação na organização anual da Feira do Livro do CEJ;

Participação na organização do Fórum Profissões por parte do CEJ;

Participação na organização do Fórum Justiça dinamizado pelo Ministério da Justiça.

Experiência profissional:

De 12 de Julho de 2004 até 30 de Abril de 2007, chefe de divisão de Encargos com a Saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

De 5 de Abril de 2002 até 11 de Julho de 2004, chefe de divisão de Encargos com a Saúde dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça em regime de substituição;

De 3 de Abril de 2001 a 5 de Abril de 2002, adjunta do director do Estabelecimento Prisional de Caxias, para a área da educação;